



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS
Campus Santa Mônica – Bloco 1A – Sala 1A239
Caixa Postal 593 – 38400-902 – Uberlândia – MG – Brasil
E-mail: secretaria@dri.ufu.br, URL: <http://www.dri.ufu.br/>

Editai DRI/UFU 001/10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PRÉ-SELEÇÃO DE CANDIDATOS DO PROGRAMA DE ESTUDANTES CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO (PEC-G) À CONCESSÃO DE BOLSAS NO PROJETO MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR - PROMISAES

A DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS da Universidade Federal de Uberlândia torna público o presente Edital de âmbito interno de inscrição e pré-seleção de alunos estrangeiros regularmente matriculados na UFU (participantes do PEC-G) para a concessão de auxílio financeiro conforme Edital de **Convocação nº 02, de 10 de junho de 2010, do Ministério da Educação (MEC)** – Secretaria de Educação Superior (SESu).

1. CONCEITUAÇÃO

O Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior – PROMISAES foi instituído pelo Decreto nº 4.875, de 11 de novembro de 2003. Este Edital visa à concessão de auxílio financeiro no valor de 01 (um) salário mínimo mensal, por 12 (doze) meses, de julho de 2010 a junho de 2011, em moeda corrente brasileira, para alunos estrangeiros, participantes dos PEC-G, **não contemplados no Edital de nº 08, de 08 de dezembro de 2009**, regularmente matriculados em cursos de graduação das Instituições Federais de Educação Superior – IFES, nos termos da Portaria nº 3.167, de 13 de setembro de 2005, que estabelece as diretrizes para a execução do PROMISAES.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES

Ser estudante-convênio do PEC-G, regularmente matriculado na Universidade Federal de Uberlândia;

Assinar o Termo de Compromisso do PROMISAES, juntamente com a IFES;

Seguir as normas contidas no Manual do PEC-G, principalmente no que se refere às Cláusulas 10 § 2º e 17, § 1º ao 8º, disponível no sítio <http://portal.mec.gov.br/>, sob pena de desligamento ou suspensão do auxílio;

Obter índice de frequência às aulas e rendimento acadêmico conforme as normas da UFU e conforme as normas do Protocolo do PEC-G;

Manter atualizados, na UFU, os seus dados pessoais;

Não exercer qualquer atividade remunerada, mesmo que voltada para fins curriculares e de iniciação científica, sob pena de desligamento do PROMISAES, a partir da data de admissão ao Projeto aqui descrito, bem como não receber auxílio financeiro de outros órgãos governamentais brasileiros;

Observar o disposto na Portaria nº 3167, de 13 de setembro de 2005, que regulamenta a execução do PROMISAES;

A não observância de quaisquer dos itens acima exposto implica o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS
Campus Santa Mônica – Bloco 1A – Sala 1A239
Caixa Postal 593 – 38400-902 – Uberlândia – MG – Brasil
E-mail: secretaria@dri.ufu.br, URL: <http://www.dri.ufu.br/>

3. INSCRIÇÕES

3.1 LOCAL: DR II – Bloco A – Sala 239 – Campus Santa Mônica.

3.2 DATA: 05 de julho de 2010

3.3 HORÁRIO: das 8:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas.

3.4 DOCUMENTOS EXIGIDOS:

3.4.1 Formulário de inscrição preenchido (formulário disponível no sítio do PROMISAES na internet), acompanhado de comprovantes de Atividades Acadêmicas (4.4);

3.4.2 Formulário de Informações Socioeconômicas, acompanhado de parecer do órgão responsável por essa atividade na Instituição (formulário disponível no sítio do PROMISAES e no SIGPROJ na internet);

3.4.3. Histórico escolar com CRA, fornecido pela DIRAC, que apresente o Índice de Rendimento Acadêmico ou Média Geral da Graduação em uma escala de 0,0 a 10,0.

3.4.4 Termo de compromisso, devidamente firmado (modelo no sítio do PROMISAES e no SIGPROJ na internet);

3.4.5. Cronograma de atividades a serem desenvolvidas na UFU no próximo ano, assinado juntamente com um professor responsável, em que se detectem os aspectos relacionados no item 4.4.

3.4.8. Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) atualizado ou do protocolo de Prorrogação de visto junto a Polícia Federal.

3.4.9. Poderá ser exigido pelos Comitês de Seleção e Gestor do PROMISAES: Cópia de todas as páginas do Passaporte do Estudante-Convênio.

4. PRÉ-SELEÇÃO

Critérios de seleção da pré-seleção feita pela UFU:

4.1 Condição socioeconômica;

4.2 Rendimento acadêmico;

4.3 Frequência escolar;

4.4 Previsão de envolvimento do aluno em atividades acadêmicas relacionadas com o curso de graduação que está cursando, de ensino, pesquisa e (ou) extensão, em que pesem, preferencialmente, as contribuições do contexto cultural e social do país de origem (oficinas, eventos, seminário, monitorias, projetos de extensão etc.);

4.5 Situação do visto junto a Polícia Federal, mediante análise do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) atualizado ou do Protocolo de prorrogação de visto junto ao referido órgão do Ministério da Justiça DPF/MJ.

5. RESULTADO DA PRÉ-SELEÇÃO

O **Resultado da Pré-Seleção** será divulgado no dia **06 de julho de 2010**, a partir das 17h00 no mural da Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais. Não serão fornecidos resultados por telefone.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS
Campus Santa Mônica – Bloco 1A – Sala 1A239
Caixa Postal 593 – 38400-902 – Uberlândia – MG – Brasil
E-mail: secretaria@dri.ufu.br, URL: <http://www.dri.ufu.br/>

Eventual recurso ao resultado deverá ser apresentado à ASDRI até às 17h00 do dia **07 de julho de 2010** e será analisado pela DRII. O resultado da apreciação do recurso deverá ser divulgado no mural da DRII, até às 17h00 dia 08 de julho de 2010.

6. SELEÇÃO FINAL:

A seleção dos estudantes beneficiários será feita pelo Comitê de Seleção do PROMISAES, considerando as listas de pré-seleção encaminhadas pelas IFES e os documentos apresentados na inscrição.

Demais informações sobre a seleção final poderão ser obtidas no sítio <http://portal.mec.gov.br/>, Edital de Convocação nº 2, de 10 de junho de 2010.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

A assinatura prévia do Termo de Compromisso não assegura a seleção do aluno para o PROMISAES.

O Comitê Gestor do PROMISAES – CGP informará às IFES a lista dos alunos selecionados para o Programa.

Uberlândia, 15 de junho de 2010.

Profa. RAQUEL SANTINI LEANDRO RADE
Diretora de Relações Internacionais e Interinstitucionais